

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

Objeto: Autoriza o chamamento de credenciado para prestação dos serviços decorrentes do Credenciamento nº 10/2025. **DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:** DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar. **DA PUBLICAÇÃO:** Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). **CONTRATADO:** Câmara de Dirigentes Lojistas de Gaspar (CNPJ nº 83.488.171/0001-39). **DA MODELAGEM ECONÔMICA:** O CREDENCIADO fará jus ao percentual de 20% (*vinte por cento*) da arrecadação, repassando 80% (*oitenta por cento*) para o MUNICÍPIO. O repasse ocorrerá em conta bancária indicada pelo Município de Gaspar e deverá ocorrer nos prazos e condições previstos no respectivo Edital de Credenciamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Gaspar (SC), 22 de maio de 2025.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA